apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do ano ser ininterrupto.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação

Teresina-PI, 08 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13052, datada de 8 de maio de 2026.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

(Processo Administrativo SEI n° 00017.001394/2026-81)

Torna-se público que a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI, por meio de sua Diretoria de Orçamento Participativo, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos dos tipos van executiva de 15 lugares, picape (cabine dupla 4x4) e passeio, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos e manutenção mecânica, sem franquia de quilometragem, destinados ao apoio logístico da fase de votação popular do Programa de Orçamento Participativo Digital do Estado do Piauí – OPA 2026-2027, nos municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano.

Das Especificações do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. VEÍCULOS	QTD. DIAS	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	**Locação de van executiva de 15 lugares**, com motorista qualificado, combustível, manutenção mecânica por conta da contratada, com no máximo 1 (um) ano de fabricação, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem. Distribuição: 5 veículos em Teresina; 2 em Parnaíba; 2 em Picos; 2 em Piripiri; e 2 em Floriano.	13 (treze)	30 (trinta)	R$ 22.872,10	R$ 297.337,30
02	**Locação de picape (cabine dupla, 4x4)**, com motorista qualificado, combustível, manutenção mecânica por conta da contratada, com no máximo 1 (um) ano de fabricação, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem. Distribuição: 2 veículos em Teresina; 1 em Parnaíba; 1 em Picos; 2 em Piripiri; e 1 em Floriano.	07 (sete)	30 (trinta)	R$ 19.141,60	R$ 133.991,20
03	**Locação de veículo tipo passeio**, com motorista qualificado, combustível, potência mínima 1.0, 4 (quatro) portas, ar-condicionado, manutenção mecânica por conta da contratada, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem. Distribuição: 1 veículo em Parnaíba.	01 (um)	30 (trinta)	R$ 10.246,20	R$ 10.246,20
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO					**R$ 441.574,70**

Da Apresentação de Propostas: Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deveram ser enviadas por correio eletrônico no seguinte endereço: seplanpagamentos@gmail.com com cópia seplan.contratos@gmail.com.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3 Prova regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

2.4 Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.5 Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. **Inidoneidade:**

3.1 Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

b) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do *Piauí (CADUF);*

f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.

4. **Qualificação Técnica:**

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do ano ser ininterrupto.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação

Teresina-PI, 08 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13053, datada de 8 de maio de 2026.)

ERRATAS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 02 2026 DGPC-PI

ONDE SE LÊ: Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR0004

LEIA-SE: Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00048

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA*/Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí Delegado de Polícia Civil/Delegado Geral da Polícia Civil*